

PROPOSTA DE ADMISSÃO

**ASSOCIAÇÃO PRÓCONSTRUÇÃO DO
EDIFÍCIO L'ESSENCE PARC**

Associados Proponentes:

IRENE DE OLIVEIRA RIBAS, brasileira, cabeleireira, divorciada, portador da cédula de identidade RG nº 5027329-6, inscrito no CPF sob nº 934.029.459-91, residente e domiciliado à rua Generoso Marques, nº380, bairro centro, na cidade de Reserva/PR.

Cota Patrimonial:

Cota Patrimonial I	Classe da Cota	Unidade	Garagem	Área Privativa	Área Comum	Área Garagem	Total (m ²)	Fração Ideal
20	B	42	7	67,75	20,72	32,38	120,85	0,00923%

Contribuição Inicial:

Valor: R\$ 251.266,96 (Duzentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Esquema de Rateio:

Entrada de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), 04 parcelas de R\$ 9.570,68 (Nove mil quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), uma parcela de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) e 19 parcelas de R\$ 3.999,17 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)

Tendo por alicerce os princípios da lealdade, probidade e boa-fé, o Proponente neste ato declara seu absoluto interesse em ingressar na *Associação Próconstrução do EDIFÍCIO L'ESSENCE PARC*, na qualidade de ASSOCIADO CONTRIBUINTE, para, em conjunto com os demais associados, somando esforços nos termos do *Estatuto*, executar o empreendimento em questão, o que será feito pelo regime de construção por administração (à preço de custo).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declaro ter o pleno conhecimento do funcionamento do sistema de *construção por administração* (a preço de custo), bem como de que a remuneração pelos terrenos onde será executado o empreendimento (**objetos das Matrículas nº 1.419, 2.314 e 60.500 ambas 2º Ofício de Registro desta Comarca**) ocorrerá por permuta de área construída, situação também aplicável à remuneração das Administradoras, tudo nos termos do respectivo *Estatuto* e da *Ata da Assembleia Geral (realizada na Data de 07/11/2017)* de constituição da referida associação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Manifesto neste ato, de forma irrevogável e irretratável, o interesse de ingressar na referida associação, na titularidade da cota patrimonial relativas à unidade acima identificada, declarando aceitar total e incondicionalmente todos os termos do *Estatuto* e da *Ata de Assembleia de Constituição* da associação, bem como ratificando a eleição da *Comissão de Representantes* e, em sendo aceita a presente proposta, fico de pleno direito subrogado em todos os direitos e obrigações sociais, bem como de todas as demais regras da associação, ratificando todos os seus atos constitutivos.

Parágrafo Único: Declaro que neste ato recebi uma cópia da *Ata de Assembleia de Constituição* da associação e do seu respectivo *Estatuto* e seus anexos.

Cizelly M. de Queiroz

✍

CLAUSULA TERCEIRA: Declaro plena ciência do *Orçamento de Custo da Obra Preliminar* preliminar da obra.

CLAUSULA QUARTA: Declaro plena ciência de que, conforme previsto no *art. 13 do Estatuto Social*, a presente proposta será avaliada pela COMISSÃO DE REPRESENTANTES da associação, e somente será efetivada caso seja a mesma aceita pela comunidade de condôminos.

Parágrafo Único: Caso não ocorra a autorização mencionada no *caput* desta *Cláusula* no prazo de 60 (sessenta) dias, o valor pelo qual já tenha contribuído para o rateio de despesas deverá ser restituído, devidamente corrigido pelo INPC do período, perdendo eficácia a proposta ora formulada.

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do *Esquema de Rateio* acima indicado e previsto no *Estatuto*, e considerando que os demais condôminos já iniciaram anteriormente a esta data as contribuições com o rateio mensal das despesas de construção, neste ato fico obrigado ao pagamento da *Contribuição Inicial* acima mencionada, o que será feito da seguinte forma.

a) R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) sendo transferência bancária em 13/08/2018.


Parágrafo Primeiro: O valor da contribuição inicial acima corresponde ao valor integral das despesas referente à indicada acima até esta data, conforme *Orçamento de Custo da Obra Preliminar*. Assim, caso haja a necessidade de revisão deste orçamento, obrigo-me a arcar com eventual diferença, nos termos em que do *Estatuto* da Associação e de acordo com a minha fração de Pagamento acima indicada. Me responsabilizo ainda efetuar os pagamentos dos rateios nos exatos termos do *Estatuto da Associação*.

Parágrafo Segundo: Declaro plena ciência de que o *Orçamento de Custo da Obra Preliminar* estimado será periodicamente revisto nos termos do *Estatuto*, podendo sofrer variações do preço estimado para mais ou para menos.

Parágrafo Terceiro: Declaro plena ciência de que eventual comissão de corretagem por indicação de negócio paga a qualquer pessoa não integra o presente contrato.

X1

Ponta Grossa/PR, 10 de agosto de 2018.



Proponente(s)

L'ESSENCEPARC

Comissão de Representantes:

Aceita a Proposta

Não aceita a Proposta

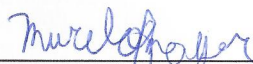
Data: 10 / 08 / 2018



MARCELO DOS SANTOS



LUIZ CESAR BAPTISTA SCHEFFER



MURILO CAIO MAYER

Administradora:



ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA

Original N. de que.

APARTAMENTO 42 L"ESSENCE PARC

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO
ENTRADA	R\$ 12.000,00	ASS CONTRATO
1	R\$ 9.570,68	25/09/2018
2	R\$ 9.570,68	25/10/2018
3	R\$ 9.570,68	25/11/2018
4	R\$ 9.570,68	25/12/2018
5	R\$ 125.000,00	25/01/2019
6	R\$ 3.999,17	25/02/2019
7	R\$ 3.999,17	25/03/2019
8	R\$ 3.999,17	25/04/2019
9	R\$ 3.999,17	25/05/2019
10	R\$ 3.999,17	25/06/2019
11	R\$ 3.999,17	25/07/2019
12	R\$ 3.999,17	25/08/2019
13	R\$ 3.999,17	25/09/2019
14	R\$ 3.999,17	25/10/2019
15	R\$ 3.999,17	25/11/2019
16	R\$ 3.999,17	25/12/2019
17	R\$ 3.999,17	25/01/2020
18	R\$ 3.999,17	25/02/2020
19	R\$ 3.999,17	25/03/2020
20	R\$ 3.999,17	25/04/2020
21	R\$ 3.999,17	25/05/2020
22	R\$ 3.999,17	25/06/2020
23	R\$ 3.999,17	25/07/2020
24	R\$ 3.999,17	25/08/2020
TOTAL	R\$ 251.266,95	

obs: valores sujeitos a alteração conforme reajustes pré definidos

Cristilly M. Uequê

43



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 Consulado-Geral do Brasil em Nova York

LIVRO: 172
 FOLHA(S): 280 - 281
 TERMO: 35303

TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE

Outorgante:

- IRENE DE OLIVEIRA RIBAS, brasileira, divorciado(a), cabelereira, cédula de identidade nº 50273296, expedida pelo(a) SSP/PR, CPF nº 934.029.459-91.

Outorgado(a):

- CRIZIELLY MITIE UEQUE, brasileira, casado(a), autônoma, cédula de identidade nº 88111400, expedida pelo(a) SSP/PR, CPF nº 049.949.989-14.

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração Bastante virem que, no ano de dois mil e dezoito, ao(s) dois dia(s) do mês de julho (02/07/2018), nesta Repartição, sita no(a) 225 E 41st Street, Nova York, Estados Unidos, perante mim, Fabiano Soares e Soares, Vice-Cônsul, compareceu como outorgante, o(a) Senhor(a) IRENE DE OLIVEIRA RIBAS, residente e domiciliado(a) no(a) 16 Marne Street, Newark, Nova Jersey, Estados Unidos, Código Postal: 07105, reconhecido(a) e identificado(a) como o(a) próprio(a) por mim, de cuja capacidade jurídica dou fé, por ele(a) me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía seu(sua) Bastante-Procurador(a) o(a) Senhor(a) CRIZIELLY MITIE UEQUE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Francisco Piotroski, nº 125, Reserva, Paraná, Brasil, Código Postal: 84320-000, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar bens, negócios e interesses do(a) outorgante, podendo prometer comprar e vender, comprar, vender, permutar, dar e receber em pagamento, ceder direitos de qualquer natureza, doar, receber doação ou de qualquer forma adquirir, alienar ou onerar bens imóveis ou direitos a eles relativos e onde quer que estejam situados, podendo combinar preços e condições, pagar, receber e dar quitações, citar procedências, áreas, características e confrontações, receber e transmitir domínio, direitos, ação e posse, assumir os riscos de evicção, aceitar, outorgar e assinar os competentes contratos, escrituras, termos de transferências e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, com todas as demais cláusulas e solenidades essenciais à sua plena eficácia jurídica e ampla segurança às partes contraentes; agir em repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais em geral, onde com este instrumento se apresentar, inclusive perante Ministérios, Consulados, Alfândega; junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, podendo dar entrada para requerer aposentadoria, pensão, benefícios, pagar mensalidades como autônomo, fazer contagem de tempo de serviço, agindo nas instâncias superiores, no que relacionar a benefícios em seu nome; perante Juntas Comerciais, Prefeituras Municipais, clubes recreativos, Planos de Saúde em geral, agências de viagens e onde com esta se apresentar, podendo retirar "nada consta", requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar e ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas, contribuições, receber notificações e citações, apresentar defesas e contestações, pagar e receber, dar e receber recibos e quitações, inclusive receber restituição do Imposto de Renda, receber os depósitos e resíduos de seguro desemprego; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de poupança em estabelecimentos bancários ou econômicos em geral, onde com esta se apresentar, inclusive junto ao BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ITAÚ-UNIBANCO S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO HSBC S/A, CITIBANK, podendo assinar as respectivas propostas e contratos, assinar cédulas de créditos, fazer depósitos e retiradas de numerários mediante recibos, solicitar saídos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar e receber cheques, saques ou ordens de pagamento, requerer e receber cartões magnéticos, cadastrar senhas, fazer desbloqueios, assinar contratos de câmbio, realizar operações em moeda estrangeira, enviar ordens de pagamento ao exterior, cadastrar digitais para utilizar o sistema de biometria, fazer aplicações no mercado de capitais, resgatar títulos, reconhecer saldos; pagar e receber dívidas, solicitar e retirar empréstimos, fazer financiamentos, acertar com credores e devedores; receber quaisquer importâncias a que tiver direito o(a) outorgante, seja a que título for, preencher e assinar guias, termos, declarações ou requerimentos diversos, juntar, apresentar e retirar

A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

Reserva 17 JUL. 2018 *Bruto*

<input type="checkbox"/> Mauro Cesar Prestes TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Sabrina D. Mello	ESCREVENTES AUTORIZADOS
<input type="checkbox"/> Silmara F. E. Prestes Administradora Delegada	<input type="checkbox"/> Alberto Costa	

ABELIONATO DE NOTAS
 Cel. Rogério Borba, 286
 81276-132 - Reserva - PR

papéis e documentos, firmando-os, requerer, alegar e assinar o que for preciso; receber e dar quitação; celebrar contratos de qualquer natureza, inclusive de locação, estabelecer cláusulas e condições, ajustar os valores, exigir e dispensar garantias, assinar os competentes instrumentos juridicamente hábeis, bem como, seus aditivos, alterações e distratos, inserindo neles todas as demais cláusulas e solenidades de estilo; assinar rescisão de contrato de trabalho; adquirir e transferir direito de uso de terminais qualquer empresa do ramo de telefonia, podendo solicitar mudança de endereços, interrupção de serviços, mudança de número, consertos, instalações, suspensão, compensação, parcelamentos de débito e o que mais preciso for; confere, ainda, poderes para efetuar e receber pagamentos mediante recibos, assinar recibos de compra e venda de veículos, bem como quaisquer outros documentos perante do DETRAN - Departamento de Trânsito, requerer 2ª vias de documentos; extrair guias nas repartições fazendárias federais, estaduais, municipais, autárquicas; agir em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e neles representar todos direitos e interesses do(a) outorgante, em quaisquer ações ou processos em que seja autoria ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamado ou de qualquer forma interessado, podendo requerer, alegar, assinar, impugnar, propor e contestar quaisquer ações contra quem de direito, cumprir exigências e formalidades legais, acompanhar os feitos até final da sentença e sua execução, interpor recursos e segui-los nas instâncias superiores, confessar, transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, pagar, receber e dar recibos e quitações, contratar advogados com os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" e mais os excepcionados pelo artigo 105 do Código de Processo Civil; prestar depoimento pessoal, mover ação de despejos, executar inquilinos e seus fiadores; requerer gratuidade judiciária; representar o (a) outorgante em audiência; assinar escritura de revogação de instrumentos públicos, representar o outorgante em inventários e arrolamento de bens, receber o quinhão hereditário e tudo mais que preciso for, podendo praticar todos os demais atos necessários ao bom cumprimento do presente mandato, mesmo os aqui não mencionados, o que o outorgante dará tudo por bom, firme e valioso. Conforme declaração da outorgante, é vedado o substabelecimento. Os elementos relativos à qualificação e identificação do(a)(s) outorgante(s) e do(a)(s) outorgado(a)(s), bem como o objeto e os demais dados aqui contidos foram fornecidos e conferidos por ele(a)(s) outorgante(s), que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade e exatidão das informações prestadas, isentando este Consulado de incorreções advindas de suas declarações. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei. Nada mais se continha na procuração supra, transcrita e lançada à(s) folha(s) número(s) 280 e 281, do livro número 172, deste(a) Consulado-Geral, do qual fielmente extratei este primeiro traslado. Lavrei, conferi, li e encerro o presente ato. Dou fé e assino.



084370MO
 Consulado-Geral do Brasil em Nova York
 Solicitação nº 440.2.180702-000043



Pagou R\$ 20,00 - Ouro
 USD 20,00 - TRC 440.2

Procuração de: IRENE DE OLIVEIRA RIBAS.
 Livro Nº: 172, Folhas Nº: 280 e 281, Termo: 35303.

Nova York, dois de julho de dois mil e dezoito (02/07/2018)

[Signature]

Ricardo Soares e Soares
 Vice-Cônsul

084370MO ATENÇÃO
 Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º § 1º do Dec. 8.742/2011



Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FOL 65201 TABELIONATO DE NOTAS
 Comarca de Reserva - PR
 AUTENTICAÇÃO

A presente cópia autêntica do original
 dou fé

Reserva 17 JUL 2018

- Mauro Cesar Mendes - Notário
- Silmara de Fatima Elias Pires - Substituída
- Maximiliano Regorato - Substituída
- Renato Costa - Escrevente
- Andrei do Prado Zella - Escrevente
- Sabrina D. Melo - Escrevente

EM BRANCO
TABELIONATO DE NOTAS
RESERVA - PR